



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.252, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

*Reconhece de Utilidade Pública o
Conselho Comunitário de Pico Estreito.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Conselho Comunitário de Pico Estreito**, com sede e foro jurídico na cidade de Baraúna/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Governador